



LEI Nº 304/02

Súmula: "Altera a redação do Anexo II e Anexo VII da Lei Municipal nº 80, de 22 de dezembro de 1997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 80, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar conformê a primeira tabela em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Anexo VII da Lei Municipal nº 80, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar conforme a segunda tabela em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de janeiro de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Geral



ANEXO II

PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN - SOBRE
CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES EM GERAL

Cód.	Descrição	Custo Mão de Obra Sem Leis Sociais/ SINDUSCON-PR
------	-----------	--

02.01.00	Habitação:	Projeto H83
02.01.01	Qualquer Acabamento	H83B
02.02.00	Comercial:	
02.02.01	Qualquer Acabamento	H83B
02.03.00	Industrial:	H83B
02.03.01	Qualquer Acabamento	

Nota 1 : Para o cálculo do imposto aplica-se a seguinte fórmula:

$$I = A \times B \times 0,015 \text{ onde:}$$

I = Imposto

A = metro quadrado de área a construir.

B = custo mão de obra sem Leis Sociais/ SINDUSCON-PR.

0,015 = alíquota do imposto (1,5%).

Nota 2: Em se tratando de habitação popular, com área construída de até 70,00m² (setenta metros quadrados) = ISENTO

Nota 3: A critério da Prefeitura Municipal, poderá ser definido um redutor para o custo da mão de obra, sem Leis Sociais, para os imóveis enquadrados como Comercial e Industrial.

Nota 4: Ocorrendo alteração na Tabela do SINDUSCON-PR, quanto a criação de novos projetos de imóveis, este Anexo será adequado aos novos parâmetros, mediante ato do Poder Executivo.



ANEXO VII

TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS
E INSTALAÇÕES PARTICULARES

Cód.	Descrição	Valor em U F M
07.00.00	Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares	
07.01.00	Construções residenciais:	
07.01.01	Área construída conforme projeto	0,04 p/m ²
07.02.00	Construções comerciais e industriais:	
07.02.01	Área construída conforme projeto	0,07 p/m ²
07.03.00	Galpões:	
07.03.01	Área construída conforme projeto	0,03 p/m ²
07.04.00	Reforma ou demolição de construção	2,50
07.05.00	Construção de piscina:	
07.05.01	Área construída conforme projeto	0,05 p/m ²
07.06.00	Construção de muro	0,08 p/m linear
07.07.00	Prorrogação de licença	20% dos valores acima
07.08.00	Substituição de projeto	10% dos valores acima

[Handwritten signatures and initials]